

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

Processo Adm. nº: 2/2021
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: APÓS AUTORIZAÇÃO FORMECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	15.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco PSB - FNAS	3.3.90.30.20.00.00.00	3.601,98
Fonte de Recurso : 1335 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Assitencia				
Total previsto:				3.601,98

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	17,000	UN	CORTINA VOAL COM BANDO 1,00 X 2,30		
	1,000	UN	CORTINA PASSADA NO VARÃO 1,00 X 2,30	186,4800	3.170,16
3	2,000	UN	CORTINA VOAL PASSADA NO VARÃO 0,90 X 1,20	118,6000	118,60
4	2,000	UN	CORTINA PASSADA NO VARÃO 120 X 0,59	103,3100	206,62
				53,3000	106,60
Total Geral ----->				461,6900	3.601,98

Matos Costa, 8 de Abril de 2021.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Manoel Lorenço de Araújo, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 3572-1303 Fax: (49) 3572-1121
e-mail: acaosocial@matoscosta.sc.gov.br

Matos Costa 31 de março de 2021.

Ilma .Senhora.
Camila Carneiro.
Setor de licitação
Prefeitura Municipal.




Venho respeitosamente requerer abertura de dispensa de processo licitatório, para aquisição de compra de cortinas para **Centro de Convivência da Terceira Idade Suzana Krauchuk**. Conforme especificações relacionadas no orçamento.

Dotação - 22. - Recurso Estadual.

Anexo orçamentos .

Atenciosamente.


Francisco Olavo Ribas
Secretário de Assistência Social

TERMO DE REFERENCIA

Segue abaixo orçamentos dos valores orçados pela Secretaria de Assistência Social na aquisição de cortinas para as dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade Suzana Krauchuk no Município de Matos Costa, conforme segue:



EMPRESA CASA DAS CORTINAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	17	CORTINA VOAL COM BANDO 1,00 X 2,30	216,35	3.677,95
2	UND	1	CORTINA PASSADA NO VARÃO 1,00 X 2,30	105,00	105,00
3	UND	2	CORTINA VOAL PASSADA NO VARÃO 0,90 X 1,20	72,47	144,94
4	UND	2	CORTINAS PASSADA NO VARÃO 1,20 X 0,59	54,75	109,50
					4.037,39

EMPRESA DECORAÇÕES ROSA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	17	CORTINA VOAL COM BANDO 1,00 X 2,30	186,48	3.170,16
2	UND	1	CORTINA PASSADA NO VARÃO 1,00 X 2,30	118,60	118,60
3	UND	2	CORTINA VOAL PASSADA NO VARÃO 0,90 X 1,20	103,31	206,62
4	UND	2	CORTINAS PASSADA NO VARÃO 1,20 X 0,59	53,30	106,60
					3.601,98

EMPRESA REQUINTE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	17	CORTINA VOAL COM BANDO 1,00 X 2,30	400,00	6.800,00
2	UND	1	CORTINA PASSADA NO VARÃO 1,00 X 2,30	250,00	250,00
3	UND	2	CORTINA VOAL PASSADA NO VARÃO 0,90 X 1,20	200,00	400,00
4	UND	2	CORTINAS PASSADA NO VARÃO 1,20 X 0,59	200,00	200,00
					7.850,00

MATOS COSTA, 24 DE MARÇO DE 2021.

fr ribs
FRANCISCO OLAVO RIBAS
 Secretário Municipal de Assistência Social



Decorações Rosa
 Maria Dias Machado - ME
 Rua Professor Cleto, 753 / Centro
 CEP 84600-000 União da Vitória - Paraná
 Fone: (42) 3522-5518
 CNPJ 01.041.098/0001-98 INSCR. ESTADUAL 301.03617-52
decoracoesrosa@hotmail.com



CENTRO DA TERCEIRA IDADE

Orçamento referente a cortinas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Cortinas em voal liso vestida no varão com drapeado em cetim amassado. (1,00larg x 2,30alt)	17	R\$ 186,48	R\$ 3.170,16
02	Cortinas em linho listrado vestido no varão. (1,00larg x 2,30alt)	01	R\$ 118,60	R\$ 118,60
03	Cortinas em linho listrado vestido no varão. (0,90 larg x 1,20alt)	02	R\$ 103,31	R\$ 206,62
04	Cortinas em voal liso vestido no varão. (1,20larg x 0,59alt)	02	R\$ 53,30	R\$ 106,60

R\$ 3601,98

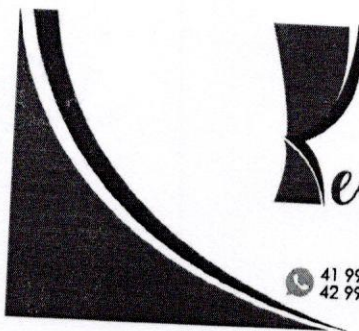
Orçamento válido por 30 dias.

Prazo de entrega de 10 dias após confirmação do pedido.

Daiza
 [01.041.098/0001-98]
 MARIA DIAS MACHADO - ME
 301.03617-52
 CEP 84600-000
 [União da Vitória - PR]

UNIÃO DA VITÓRIA

19/03/2021



Requite
decorações

41 99938-3714 41 3023-2997 - Curitiba - PR
42 99149-5564 42 3522-0552 - União da Vitória - PR

- Persianas
- Cortinas
- Piso de madeira
- Impermeabilização



Orçamento Prefeitura Matos Costa .

Solicitante: Michele.

Fornecedor Ls Decorações Requite.

Novo Endereço: Rua Doutor Cruz Machado n° 288 Centro – União da Vitória.

Fone 35220552.

Suzana.

Cortinas salão.

17 cortinas salão A1.97 x L 0.71(cortina voil com bandô)	R\$400,00	R\$6.800,00
2 cortinas banheiro Alt 0,60 x 1,20 largura voil liso passado no varão)	R\$200,00	R\$400,00.
2 cortinas depósito alt 0,66 x 0,95 largura voil liso paasado no varão)	R\$200,00	R\$400,00.
1 cortina almoxarifado A 1.95x L 0.71 (Oxford passado no varão)	R\$250,00	R\$250,00

Valor total das cortinas R\$7850,00(Sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Observação : das medidas passadas foram aumentas 20 cm na largura e 20cm na altura.

As cortina do salão sendo 7 janelas tecido voil com bando em cetim amassado.

Conforme solicitado sem varões , sem instalação.(retirada na loja).

Validade orçamento 5 dias.

Condições pagamento a vista.

Prazo entrega 30 dias.

União da Vitória, 22 de março de 2021.

CASA DAS CORTINAS

N. K. KUNRATH & CIA. LTDA.

Tel.: (42) 3522-3851

Rua D. Pedro II, 343 - Centro - União da Vitória/PR - 84.600-295
 CNPJ: 07.885.316/0001-57 I.E.: 90366102-01

<input type="radio"/> ORÇAMENTO	Nº ORDEM: 00563
<input type="radio"/> PEDIDO	ARQUIVO:

DATA: 19/03/21 **ORÇAMENTO**

Nome: 3º Idade Mater Costa

Endereço: _____ Telefone: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Vendedor: _____
 RG Nº: _____ CPF Nº: _____
 CNPJ: _____ Inscr. Est.: _____



Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
17		Cortinas Voal Suíça Bege Com Bando (Sisal)	216.35	3677.95
1		Almoxarufado Cortina Sisal Passado no Varal	105.00	105.00
2		Cortinas Voal Suíça Bege Passado no Varal (Banheiro) Suporte Plonge	144.94	144.94
2		Cortinas Contrada Passada no Varal Tecido Sisal	109.50	109.50

Kunrath & Cia Ltda. ME
 07.885.316/0001-57
 Rua D. Pedro II, 343 - Centro
 União da Vitória - PR

Valor 5x
 Contrada na encomenda
 à vista 3835.00

Subtotal Geral	Desconto (%)	Frete	Total Geral
R\$	R\$	R\$	R\$ 4037.39

Bco.	Ag.	Nº Cheque	Valor R\$	Data

Bco.	Ag.	Nº Cheque	Valor R\$	Data

Ass. Vendedor

Ass. Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.041.098/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1996
NOME EMPRESARIAL MARIA DIAS MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECORACOES ROSA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO	NÚMERO 753	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (42) 3522-5518
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



prov... pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
mitido no dia 26/03/2021 às 10:45:19 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARIA DIAS MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.041.098/0001-98
Certidão n°: 10767531/2021
Expedição: 26/03/2021, às 10:43:48
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DIAS MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.041.098/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MARIA DIAS MACHADO, CNPJ N.º 01.041.098/0001-98.**

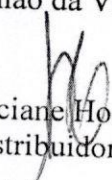
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de março de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador. Partidor.
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria n° 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

MARIA DIAS MACHADO CNPJ: 01041098000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 6906 - Atividade principal: Comércio varejista de tecidos
Endereço: PROFESSOR CLETO, 753 - Bairro Centro - CEP 84.600-456

Imóvel: 25050 - Inscrição: 01.02.129.0083.001.0 - Lote 12 - Matrícula 14779
Endereço: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, S/N - Bairro SÃO BERNARDO - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWGEJVV6FRY2MW51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Março de 2021

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.041.098/0001-98
Razão Social: MARIA DIAS MACHADO
Endereço: RUA PROFESSOR CLETO 258 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801031193582238

Informação obtida em 26/03/2021 10:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DIAS MACHADO
CNPJ: 01.041.098/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:39 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **D5FC.2A91.D0EF.4D45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023837341-38



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.041.098/0001-98**
Nome: **MARIA DIAS MACHADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

Maria Dias de Souza

NOME DO TITULAR

natural de

Maringá - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasil

NACIONALIDADE

PAÍS

Desquitada

ESTADO CIVIL

filho de

Lucidio Dias Machado e Veronica Lopes Lichenski

FILIAÇÃO

nascido em

13.12.51

DATA DO NASCIMENTO

profissão

Comerciante

CPF

01 8 8 2 4 6 7 8 7 9 3 4

NUMERO

identidade

6.569.233-3

NUMERO

I I

PR

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente

Rodovia BR 476 nº 1661 - União da Vitória - Paraná

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CEP 84600000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

Maria Dias de Souza

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC)

06

Rua Professor Cleto 258

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

Centro

CEP

08

8 4 6 0 0 0 0 0 União da Vitória

NOME DO MUNICIPIO

SIGLA UF
PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

5 0 0 0 0 0

Cinco mil reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES

10

0 1 0 3 9 6

DIA MES ANO

(CONTINUAÇÃO)

USO DA JUNTA

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio varejista de tecidos e artigos de armari-

nho

Comércio varejista de artigos de tapeçaria e arti-

gos de decorações

Serviços de confecções de cortinas

CODIGO DE ATIVIDADE

13					2
14	5	2	3	1	0
15					9
16	5	2	4	9	3
17	9	5	0	0	5

DATA

01.02.96

ASSINATURA DO TITULAR

Souza

USO DA JUNTA
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declaro para o registro especial como "Microempresa", que se enquadra com a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.-
União da Vitória, 01 de fevereiro de 1996.-

Souza
Maria Dias de Souza

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110440248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) Maria Dias Machado			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Separada Judicialmente	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Lucidio Dias Machado		(mãe) Veronica Lopes Lichenski	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.12.1951	IDENTIDADE número 6.569.233-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 882.467.879-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Professor Cleto			NÚMERO 753
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO São Bernardo	CEP 84600000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Maria Dias Machado - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Professor Cleto			NÚMERO 753
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Sao Bernardo	CEP 84600000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) de atividade principal 31-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Tecidos		
Atividades secundárias			
5243-4/03	Comércio Varejista de Tapeçaria e Artigos de Decorações		
9500-1/00	Serviços de Confeções de Cortinas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01.03.1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.041.098/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Dias Machado ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18.10.2006	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Machado</i>		



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Signature]
ALCIDES FARIA PACHECO
R. G. 1.245.438-4

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2006
SOB NUMERO: 20064015564
Protocolo: 06/401556-4
CNPJ: 01.041.098/0001-98
MACHADO ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



27 OUT 2006

1145252



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/96
SOB O NÚMERO:
41104402486
Protocolo: 960174230


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

06 FEV 1996
 JUCEPAR - CURITIBA

96/017423 0

tecnelogo verdadeira *de Sumas*
Junta do União do
de Souza
da verdade
União
Vitória 02.02.96

CURITIBA - V. O. L. P.

3º OFÍCIO DE NOTAS
S.º OFÍCIO DE NOTAS
Clóvis Pacheco dos Santos
CPF 804212519-72
TABELIÃO
Av. Getúlio Vargas, 187 - Tel. 212299
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2021
Data do Processo Adm.: 08/04/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	15.01	2.030	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00	45.000,00	3.601,98
					Total Previsto:	3.601,98
					Total Geral:	3.601,98

Matos Costa, Em 08/04/2021

Osnei Jableski
Contador

CRC/SC/024 : 1-0-8
CPF 004 : 29-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

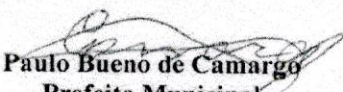
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

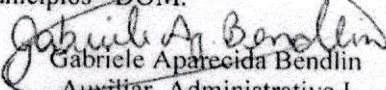
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

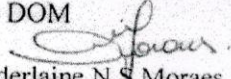
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: APÓS AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

J - Observações:

K - Convidados:



02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22		15.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco PSB - FNAS	3.3.90.30.20.00.00.00	3.601,98
Fonte de Recurso : 1335 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Assitencia					

Total Previsto : 3.601,98

Matos Costa, 8 de Abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2021

I - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a presente dispensa eletrônica de licitação para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade Suzana Krauchuk, considerando a necessidade de controle da luminosidade e proteção as pessoas que frequentam/trabalham nos locais acima identificados.

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificando-se os valores apresentados, a empresa **MARIA DIAS MACHADO - DECORAÇÕES ROSA** está em conformidade com os preços praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 02/2021 - Dispensa Eletrônica nº 02/2021, e por ser a empresa que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

Despesa	Descrição da Dotação	R\$
22	3.3.90.00.00.00.00.00	3.601,98

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	17	CORTINA VOAL COM BANDO 1,00 X 2,30	186,48	3.170,16
2	UND	1	CORTINA PASSADA NO VARÃO 1,00 X 2,30	118,60	118,60
3	UND	2	CORTINA VOAL PASSADA NO VARÃO 0,90 X 1,20	103,31	206,62
4	UND	2	CORTINAS PASSADA NO VARÃO 1,20 X 0,59	53,30	106,60
					3.601,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo.

CONTRATADA - MARIA DIAS MACHADO - DECORAÇÕES ROSA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.041.098/0001-98, com sede na Rua Professor Cleto, nº 753, Bairro São Bernardo, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. Maria Dias Machado.

Valor total da aquisição R\$: 3.601,98 (três mil seiscientos e um real e noventa e oito centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 08 de abril de 2021.

Camila Carneiro

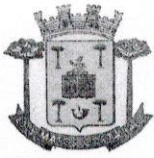
Nomeado pelo Decreto 002/2021
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa - **MARIA DIAS MACHADO - DECORAÇÕES ROSA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.041.098/0001-98, com sede na Rua Professor Cleto, nº 753, Bairro São Bernardo, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. Maria Dias Machado.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos), nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação de empresa - **MARIA DIAS MACHADO - DECORAÇÕES ROSA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.041.098/0001-98, com sede na Rua Professor Cleto, nº 753, Bairro São Bernardo, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. Maria Dias Machado.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos), nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de abril de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA N° 02/2021

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do **Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 08 de abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 02/2021 – FMAS, Dispensa de Licitação nº 02/2021

Objeto: Aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da terceira idade.

Por força do disposto no art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021 - FMAS.

Pretende a Administração Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social efetuar a contratação de empresa para o fornecimento de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da terceira idade.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 3.601,98) pela aquisição, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de compras e serviços até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento da compra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 14.133/2021.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



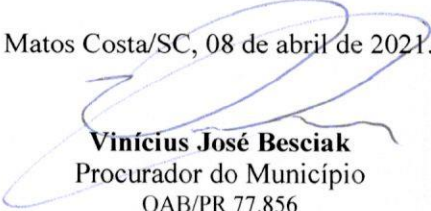
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 08 de abril de 2021.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

E-mail: id10723@jaraguadosul.sc.gov.br ou agricultura@jaraguadosul.sc.gov.br -

Simone/SEMORA

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 431.820,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte reais).

Jaraguá do Sul (SC), 23 de março de 2021.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma contínua de serventia, a serem executados nas dependências dos diversos órgãos, unidades ou entidades da administração pública municipal de Jaraguá do Sul - SC e nas dependências do 14º Batalhão de Polícia Militar de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2021 - Horas 09:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2021 - Horas 10:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.jaraguadosul.sc.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

E-mail: douglas@jaraguadosul.sc.gov.br - Douglas/Licitacoes

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.921.500,24 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil quinhentos reais e vinte e quatro centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 26 de março de 2021.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de AdministraçãoALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de SaúdePREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº.: 402/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Anaximandro Steckling Müller. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência em 281 (duzentos e oitenta e um) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2021. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 8520831 - SAP/UCP e nº 8537783 - SAP/GAB, Anexo SEI nº 8520779 e Parecer Jurídico SEI nº 8586882 - PGM/UAD.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 054/2021 - UASG 453230, destinado o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 10 - R\$ 17,76, Item 19 - R\$ 42,52 e Item 20 - R\$ 42,52; e MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, Item 16 - R\$ 52,40. Informa-se que os itens 01, 02, 05, 07, 09, 11, 13, 14 e 15 restaram DESERTOS e o itens 03, 04, 06, 08, 12, 17 e 18 restaram FRACASSADOS.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e PlanejamentoSILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 064/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Item 01 - R\$ 3,59 e Item 02 - R\$ 3,59.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e PlanejamentoSILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da sessão pública para desempate na ordem de prioridade para o item 15 - Mel de Abelha, referente aos projetos de venda apresentados à Chamada Pública nº 030/2021 destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Devido ao empate ocorrido entre os fornecedores individuais Amarildo Jacobi, Anderson Jacobi, Ilse Pabst e João Paulo Freisleben, conforme ata do julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda, realizada em 05 de abril de 2021, após consenso dos participantes, o quantitativo ficou dividido da seguinte forma: FORNECEDOR LOCAL: Amarildo Jacobi: ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. Anderson Jacobi: ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. Ilse Pabst: ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. João Paulo Freisleben: ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. Sendo assim, a Comissão decide: CLASSIFICAR para o item 15 - Mel de Abelha e respectivas quantidades: FORNECEDOR LOCAL: Amarildo Jacobi - 600 kg. Anderson Jacobi - 600 kg. Ilse Pabst - 600 kg. João Paulo Freisleben - 600 kg. Ficam CONVOCADOS para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital de chamada pública e no item 6 do Termo de Referência SEI nº 7731128/2020, anexo I do edital: Amarildo Jacobi - ITEM 15 - Mel de Abelha; Anderson Jacobi - ITEM 15 - Mel de Abelha; Ilse Pabst - ITEM 15 - Mel de Abelha e João Paulo Freisleben - ITEM 15 - Mel de Abelha. Devido à necessidade de entrega e análise das amostras o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para desempate na ordem de prioridade

encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 08 de abril de 2021.
THIAGO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal São José, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 051/2021, destinado a Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender o Hospital São José de Joinville, na Data/Horário: 22/04/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 927773.

Joinville/SC, 07 de abril de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02

PE 08/2021 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SAMU E PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Lages, torna notório aos interessados a Rerratificação nº 02 do PE 08/2021 SMS. Altera-se a data de abertura do certame para 28/04/2021, às 09:00 horas.

Lages- SC, 08 de abril de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

AVISO

RERRATIFICAÇÃO Nº 02 PE 32/2021 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE PARA A IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO 4.0.O Município de Lages, torna notório aos interessados a Rerratificação nº 02 do PE 32/2021 PML.As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages- SC, 08 de abril de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório nº 1/2021 - Dispensa de Licitação nº 1/2021 - Dispensa Eletrônica nº 1/2021 - FMAS. A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2/2021, no uso de suas atribuições legais faz Publicar a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa. Valor total da aquisição R\$: 2.448,65

Proc. Licitatório nº 2/2021 - Dispensa de Licitação nº 2/2021 - Dispensa Eletrônica nº 2/2021 - FMAS. A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2/2021, no uso de suas atribuições legais faz Publicar a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa. Valor total da aquisição R\$: 3.601,98. 08/04/2021.

CAMILA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, tração 4x4 e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme convênio plataforma +Brasil nº 902929/2020, com as características técnicas constantes neste termo conforme especificações, quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e proposta: até as 08:30 horas do dia 23/04/2021. Abertura das propostas e início da sessão em meio eletrônico: dia 23/04/2021 às 09:00 horas.

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº.: 008/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.

Contratada: BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ sob nº00.964.245/0001-39).

Valor: R\$ 105.375,00 (cento e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)

Vigência: Início 09/02/2021- Término: 09/02/2022

Licitação: Processo Licitatório nº003/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Despesa: 38 - Recurso: Dotação- 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de recurso 177- recursos próprios - Complemento do elemento:

3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 39 - Dotação: 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 - Fonte de recurso: 676 FNDE -

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 56 - Dotação 05.01.2.089.3.3.90.00.00.00.00.00 - Fonte de recurso 177 recursos próprios

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00

Despesa: 57 - Dotação: 05.01.2.089.3.3.90.00.00.00.00.00 - Fonte de recurso 676 FNDE -

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de Otacilio

Costa, 09 de fevereiro de 2021.

Contrato nº.: 009/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.

Contratada: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (CNPJ sob nº18.531.205/0001-69).



Matos Costa

PREFEITURA

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 - FMAS

Publicação Nº 2971061

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2021 - FMAS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Matos Costa, 08 de abril de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021 - FMAS

Publicação Nº 2971069

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2021 - FMAS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

Matos Costa, 08 de abril de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

DECRETO 049/2021

Publicação Nº 2970929

DECRETO N.º 049/2021 – de 07 de abril de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002292/2021 de 06 de abril de 2021:

DECRETA:

1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.043	Manut da Secretaria da Educação	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1101	Aplicação Direta – 69	15.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1101	Aplicação Direta – 70	15.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.011	Manut das Atividades do Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1101	Aplicações Diretas – 48	15.000,00
ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.014	Manut da Educação Infantil – Creche	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1101	Aplicações Diretas – 59	7.500,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2021
- b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 09/04/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000512 - DECORAÇÕES ROSA - MARIA DIAS MACHADO	4	0,0000	3.601,98
	4		3.601,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (22) Saldo: 45.000,00

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/04/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

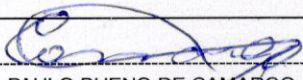


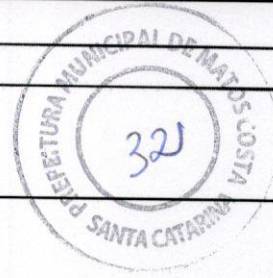
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

DECORAÇÕES ROSA - MARIA DIAS MACHADO (512)

1	CORTINA VOAL COM BANDO 1,00 X 2,30	UN	17,00	0,0000	186,48	3.170,16
2	CORTINA PASSADA NO VARÃO 1,00 X 2,30	UN	1,00	0,0000	118,60	118,60
3	CORTINA VOAL PASSADA NO VARÃO 0,90 X 1,20	UN	2,00	0,0000	103,31	206,62
4	CORTINA PASSADA NO VARÃO 120 X 0,59	UN	2,00	0,0000	53,30	106,60
Total do Fornecedor:						3.601,98
Total Geral:						3.601,98

Matos Costa, 9 de Abril de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matos Costa**PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO DL 01/2021 - FMAS**

Publicação Nº 3023144

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 09/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: KUNRATH CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22)

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DL 02/2021 - FMAS

Publicação Nº 3023147

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO 09/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: DECORAÇÕES ROSA – MARIA DIAS MACHADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22)

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DL 03/2021 - FMAS

Publicação Nº 3023152

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO 05/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22-28)

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 238/2021

Publicação Nº 3022458

PORTARIA Nº 238/2021 – De 26 de Abril de 2021.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor NEREU GREGOLIN, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS , 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 24.04.2021 de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2021
CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099.001-51, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: MARIA DIAS MACHADO - DECORAÇÕES ROSA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.041.098/0001-98, com sede na Rua Professor Cleto, nº 753, Bairro São Bernardo, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA DIAS MACHADO**.

Em conformidade com o Processo de Licitação nº 01/2021 - FMAS, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2021, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa, conforme segue a descrição abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	17	CORTINA VOAL COM BANDO 1,00 X 2,30	186,48	3.170,16
2	UND	1	CORTINA PASSADA NO VARÃO 1,00 X 2,30	118,60	118,60
3	UND	2	CORTINA VOAL PASSADA NO VARÃO 0,90 X 1,20	103,31	206,62
4	UND	2	CORTINAS PASSADA NO VARÃO 1,20 X 0,59	53,30	106,60
					3.601,98

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de **R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos)**.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição dos objetos do presente contrato será feito mediante depósito/transfêrencia bancária em sua conta corrente, e ou boleto bancário, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



3.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.6 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.7 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos desta Dispensa.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.9 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

3.15 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA

4.1 - Os itens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.

4.2 - Todas as despesas decorrentes da entrega do item correrão por conta da contratada.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

4.6.1 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.



4.6.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.7 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

4.8 - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021 - FMS:

Despesa	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	R\$
22	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00	3.601,98

CLÁUSULA SETIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pelo secretário responsável.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se o item, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplimento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições desta Dispensa ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

8.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



8.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar o item, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

9.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração deste contrato.

9.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

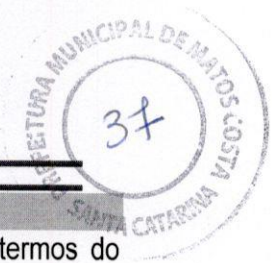
10.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

10.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.1 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do processo de licitação nº 01/2021 e de dispensa de licitação nº 01/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO

12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO DE ELEIÇÃO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 09 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DIAS MACHADO - DECORAÇÕES ROSA
MARIA DIAS MACHADO
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2021 - FMAS

Publicação Nº 2972668

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2021- FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099.001-51.

CONTRATADA: MARIA DIAS MACHADO - DECORAÇÕES ROSA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.041.098/0001-98.

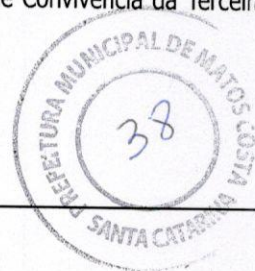
Valor Total R\$ 3.601,98 (três mil seiscientos e um real e noventa e oito centavos).

Dotação: 22 - 3.3.90.00.00.00.00

Vigência: INICIO: 09/04/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

Matos Costa, 09 de abril de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

**PORTARIA 204/2021**

Publicação Nº 2972700

PORTARIA Nº 204/2021 – De 01 de Abril de 2021.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO ADRIANO SILVEIRA DA LUZ, investido no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS, na categoria funcional de MOTORISTA, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, de conformidade com o insculpido no art. 150, da Lei Municipal nº. 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 01 de Abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

GABRIELE APARECIDA BENDLIN
Auxiliar Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JONIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I**PORTARIA 205/2021**

Publicação Nº 2972704

PORTARIA Nº 205/2021 – De 05 de Abril de 2021.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, investido no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE CONTRUCAO CIVIL, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 01/04/2021, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2021.

Paço do Contestado, 05 de Abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL